



Florianópolis, 22 de Janeiro de 2024

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA e MATERIAL TERCEIRIZADA**

### **FAZEM ENTRE SI AS PARTE**

**Associação dos Municípios da Grande Florianópolis GRANFPOLIS, inscrito no CNPJ Nº 75.846.873/0001-19 Estabelecido Na Rua Candido Ramos 250, Capoeiras Florianópolis-SC Cep 88090-800 doravante designado simplesmente por CONTRATANTE.**

**ORSERV - ORGANIZADORA E SERVICOS PAULO CESAR LOPES EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob nº 41.480.180/0001-33, estabelecido a Rua Teresa Cristina, 481 sala 02, bairro Oficinas, município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu administrador PAUO CESAR LOPES, CPF/MF nº 016.946.629-93 doravante designado simplesmente por CONTRATADO.**

Resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo Proposta Comercial: 2199/24, em Anexo a este contrato.

Cláusulas e condições seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste contrato consiste Trabalhos de Mão de Obra e Materiais

### **DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS**

- 01 RETIRADA DE TELHAMENTO FIBROCIMENTO 6 MM 50 M2
- 02 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6mm 50 M2
- 03 LIMPEZA E LAVAÇÃO DAS CALHAS 105 M2
- 04 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA LÍQUIDA 105 M2
- 05 RECUPERAÇÃO DOS BOCAIS DE DESCIDA DAS CALHAS 18 Um

Obra será realizada nas dependências Associação dos Municípios da Grande Florianópolis GRANFPOLIS, inscrito no CNPJ Nº 75.846.873/0001-19 Estabelecido Na Rua Candido Ramos 250, Capoeiras Florianópolis-SC Cep 88090-800

**Parágrafo Primeiro** - Todos, Equipamentos (Andaimes, plataforma elevatória, ou qualquer outro tipo de acesso em conformidade, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, necessários para o fiel cumprimento deste contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPONIBILIDADE DO INICIO DOS TRABALHOS E PRAZO DE VIGENCIA E TÉRMINO**

Quanto a disponibilidade para início da obra Empresa terá a partir do dia 24 de Janeiro de 2024.

O presente Contrato terá vigência de acordo com a duração dos serviços prestados, que deverão ser finalizados em até 30 dias trinta dias Uteis após assinatura deste contrato, a empresa Contratada terá um prazo de 07 dias para adequação e organização para o início da obra, ai sim após este prazo o período vigente será contado (Obs; este prazo de tempo pode se estender conforme as intemperes da natureza ou afins.)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO DOS POSTOS A SEREM CONTRATADOS:**

A empresa contratada disponibilizará o pessoal capacitado para a execução do objeto deste contrato. Com organização de horários de acordo com a conveniência entre as partes, inclusive aos sábados e domingos, desde que a **CONTRATADA** demonstre absoluta obediência à legislação trabalhista, não podendo ultrapassar o limite legal de 44 horas semanais.

#### **CLÁUSULA QUARTA - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)**

A **CONTRATADA** deverá fornecer os todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação vigente para a execução de serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se exclusivamente pela fiscalização da respectiva utilização, assim como pelos danos decorrentes de eventuais acidentes decorrentes da não utilização.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Disponibilizar um local para a permanência do pessoal da **CONTRATADA**;
- c) Indicar os locais onde os serviços serão executados;
- d) Especificar os requisitos mínimos a serem atendidos na execução dos serviços;
- e) Proceder aos pagamentos devidos;
- f) Proporcionar os meios para que a **CONTRATADA** possa executar os serviços dentro do estabelecido;
- g) Rejeitar o serviço que não satisfizer os padrões exigidos nas especificações;
- h) Ter a total responsabilidade com os moradores em causa de reclamações de barulhos ou afins.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- a) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários para execução dos serviços contratados e com a qualificação mínima necessária para tal, tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho ou MEI (Micro empreendedor individual), obedecidas e vigente;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**;
- c) Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade ocorrida que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias a seu esclarecimento;
- d) Observar estritamente as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho
- e) Cumprir as normas e os regulamentos internos da **CONTRATANTE**;

- f) repassar em partes, se caso for necessário serviços a terceiros ou afins  
g) Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O **CONTRATANTE** pagará pela execução dos serviços objeto do presente Contrato

**VALOR R\$ 15.290,00 (Quinze Mil duzentos e noventa Reais)**

**FORMA DE PAGAMENTO**

**40% de entrada início da obra,  
Restante término da Obra.**

**CLÁUSULA OITAVA – DOS MATERIAIS USADOS**

A **CONTRATADA** – Fornecera todo o Material usado para execução de todo o serviço vigente.

**CLAUSULA NONA – Fica eleito o foro de Florianópolis Santa Catarina, para qualquer desavença perante este contrato.**

Assim, por estarem justos e contratados, assim este instrumento em duas vias de igual teor e forma, presentes duas testemunhas.

**Florianópolis 22 de Janeiro 2024**

\_\_\_\_\_  
**ORSERV - ORGANIZADORA E SERVICOS  
PAULO CESAR LOPES EIRELI CNPJ/MF nº  
41.480.180/0001-33**

\_\_\_\_\_  
**Associação dos Municípios da Grande  
Florianópolis CNPJ Nº 75.846.873/0001-19**

**CONTRATADA**

**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

**1)** \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**2)** \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**ANEXO**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**ORSERV**  
ORGANIZADORA E SERVIÇOS

(48) 3191-0100  
MÍDIAS SOCIAIS  
(48) 99640-9627  
(48) 99938-3150

in  
WWW.ORSERV.COM.BR

Florianópolis 12 de Janeiro 2024  
 Proposta Comercial: 2199/24  
 Orserv Organizadora e Serviços CNPJ 41480180000133  
 Cliente: GRANFPOLIS  
 A/C MARISETE DE ALMEIDA/GILBERTO BRASIL

**Á GRANFPOLIS**

Estamos enviando nossa Proposta Comercial Referente **Mão de Obra, Materiais e Equipamentos** para execução dos serviços descritos, será realizado nas dependências da **GRANFPOLIS** Localizado na cidade de Florianópolis - SC.

Item	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Qty
01	• RETIRADA DE TELHAMENTO FIBROCIMENTO 6 MM	50 M <sup>2</sup>
02	• TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6 MM	50 M <sup>2</sup>
03	• LIMPEZA E LAVAÇÃO DAS CALHAS	105 M <sup>2</sup>
04	• IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA LÍQUIDA	105 M <sup>2</sup>
05	• RECUPERAÇÃO DOS BOCAIS DE DESCIDA DAS CALHAS	18 UN
<b>VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO</b>		<b>R\$ 15.290,00</b>
<b>Mão de Obra e Materiais</b>		

DE ACORDO \_\_\_\_\_

CRONOGRAMA	
	Mão de Obra Material e Insumos

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalhos Construção Civil Telhados, Impermeabilização. E afins</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Materiais e insumos por conta da contratada</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período da obra em até 30 dias uteis</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Validade Orçamento 05 dias</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Forma de Pagamento Entrada 40% Após Assinatura do Contrato, Restante no final dos trabalhos.</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todo equipamento de segurança do trabalho por conta da contratada</li> </ul>	
	<b>Segurança do Trabalho</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Técnico de Segurança do trabalho (Alexandre Lopes Rg. Nº SC/001778.7 Mte/SC)</li> </ul>	
	Profissionais qualificados para função Seguro de vida, Seguro de responsabilidade Técnico Segurança responsável, Equipamentos de Segurança do Trabalho	
	Obs; qualquer trabalho que não consta neste orçamento será cobrado a parte	

DE ACORDO \_\_\_\_\_